PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1106/94

"CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL O DIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 07 de janeiro de 1.994, a partir das 12:00 horas, em virtude da visita oficial dos Exmos. Srs. Governadores, Dr. PEDRO PEDROSSIAN, do Estado de Mato Grosso do Sul, e Dr. ROBERTO REQUIAO, do Estado do Paraná, que maracará o reinicio das obras da Ponte sobre o Rio Paraná, ligando Mundo Novo-Ms. à Guaíra-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MES DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL
DO CONE SUL"
Nº 012 / DATA 25 a 30 / 04 / 94